

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91





DECRETO N.º 2.632/2017

Dispõe sobre o Cancelamento de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Alvinlândia para realizar Despesas com Programa Apoio a Creche Ariane Nogueira Dias – Brasil Carinhoso e altera os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Corrente Exercício.

ABIGAIL CATELI DIAS Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.538.

Artigo 1º:- Fica cancelado no Orçamento Municipal, crédito Adicional Especial para atender despesas com Material de Consumo do Programa Brasil Carinhoso, conforme classificação abaixo:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

U.O. 02.05.00 - Secretaria Municipal da Educação Sub. Unid. 02.05.02 - Divisão do Ensino Infantil

Ficha 381-12.365.0160.2084.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

R\$

-46.400,37

Soma

-46.400,37

Artigo 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 28 de Dezembro de 2017.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

ARCO AURELIO GUARIDO Secretário da/Fazenda